



FABEL- FACULDADE DE BELÉM
ADITIVO I AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2018.1

O Diretor Geral da FABEL – FACULDADE DE BELÉM, instituição autorizada a funcionar pela Portaria Ministerial nº. 675 de 17 de março de 2004, no uso de suas atribuições estatutárias, e na conformidade do que determina as legislações pertinentes, torna público o Aditivo I sobre forma de ingresso na Faculdade por meio do ENEM, mantendo as informações complementares disponíveis no site www.fabelnet.com.br, destinado ao preenchimento de vagas do curso de Direito da Faculdade, organizado sob a forma de Concurso Público, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC 1.120, de 16 de julho de 1999 e Portarias SESU nº. 1.449, de 23 de setembro de 1999 e nº. 1.647, de 28 de junho de 2000 e como Regimento Institucional, sendo realizado segundo as regras já dispostas, pelas quais a Faculdade se obriga a cumprir e, os candidatos ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem, de acordo com os dispositivos a seguir:

I – O candidato ao curso de direito da Faculdade de Belém poderá optar pelo ingresso na Instituição por meio da nota do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio;

II – Caso opte pelo uso da nota do ENEM, basta fazer a inscrição e entregar, além dos documentos contidos no item I do Edital do Processo Seletivo, uma cópia autenticada do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, com pontuação mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta pontos) para estudantes beneficiários do FIES e 400 (quatrocentos pontos) para os estudantes que não beneficiários do FIES, em substituição à 1ª e 2ª Etapas do Processo;

III - O candidato que apresentar notas inferiores às acima mencionadas ou que tenham zerado a Redação deverá, obrigatoriamente, realizar as provas previstas no Edital, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas.

V - As demais disposições editalícias permanecerão inalteradas.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2018.

FABRÍZIO BORDALLO
Diretor Geral da Faculdade de Belém